

Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado da Saúde Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 031/2004 - CIB

Goiânia, 16 de junho de 2004.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A necessidade de atender os dispostos na Norma Operacional de Assistência a Saúde NOAS SUS 01/02;
- 2- Que o município habilitado na Gestão Plena da Atenção Básica, deverá se adequar às condições estabelecidas para habilitação em GPSM conforme definidas na NOAS SUS 01/02.

## RESOLVEM:

- Aprovar o enquadramento do município de Caldas Novas à **Gestão Plena do Sistema Municipal (GPSM), NOAS – SUS 01/02,** haja vista, que o mesmo atendeu as exigências e prerrogativas estabelecidas, mediante relatório conclusivo de avaliação submetido à CIB/GO., para aprovação e subsequente encaminhamento à CIT para as providências cabíveis.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando - se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB D r. Otaliba Libânio de Morais Neto Secretário Municipal de Saúde de Goiânia Vice-Presidente da CIB

Av. Tocantins nº 311 centro – Goiânia / GO 5º Andar CEP: 74.015.010 - Comissão Intergestores Bipartite / Secretaria de Estado da Saúde – GO. Telefax: 224 9906 - 224 0229 Ramal 287 / 285 – email: cib@saude.go.gov.br